

AVISO DE EDITAL PPGH-MP/UFCAT - N°01/2022

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado Profissional, do Instituto de História e Ciências Sociais (INHCS), da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), vem tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Turma 2023**, no período de **20/09/2022 a 28/10/2022**, por meio do Formulário Google <https://forms.gle/Sg9d5LwMzRmo3Wfd9> conforme **Edital n.01/2022**, disponível no site do Programa.

Catalão – GO, 20 de setembro de 2022



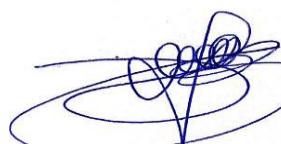
Profa. Dra. Lilian Marta Grisolio
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História – Mestrado Profissional



Prof. Dr. José Julio de Cerqueira Pituba
Pró-Reitor Pro Tempore de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Profa. Dra. Grenissa Bonvino Stafuzza
Diretora Pro Tempore de Pós-Graduação



Prof. Dr. Luiz Carlos do Carmo
Diretor Pro Tempore do Instituto de História e Ciências Sociais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO PROFISSIONAL



EDITAL PROCESSO SELETIVO PPGH-MP - Nº 01/2022

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - MESTRADO PROFISSIONAL – TURMA 2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História, Mestrado Profissional do Instituto de História e Ciências Sociais da Universidade Federal de Catalão, estabelece e torna pública as normas do Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC nº 1623/2018. O PPGH-MP tem área de concentração em *História, Cultura e Formação de Professoras/es* e tem por objetivo principal a formação continuada de graduadas/es/os em cursos de Licenciatura e/ou Bacharelado em História e áreas afins, bem como outras/es/os sujeitas/es/os envolvidas/es/os socialmente na tarefa de educar e comprometidas/es/os com políticas democráticas, práticas, movimentos e experiências sociais. O Programa conta com duas Linhas de Pesquisa:

- a) Linha 1: Cultura, Linguagens e Ensino de História
- b) Linha 2: História, Sociedade e Práticas Educativas

1.2. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação **20/09/2022** até a homologação e divulgação do resultado final em **20/12/2022**.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo do PPGH-MP todas/es/os as/es/os portadoras/es/os de Diploma, devidamente reconhecidos pelo MEC, de cursos de Graduação em História ou em áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas neste **Edital 32 vagas (conforme quadro - Anexo I)**, distribuídas em 2 Linhas de Pesquisa do Programa, à saber:

- a) LINHA 1 - **Cultura, Linguagens e Ensino de História:**

A proposta desta linha é pensar como a realidade histórica é dada a ler nos processos educativos. Propomos observar a realidade do ensino de história e de humanidades por meio dos indícios presentes nos mais variados suportes documentais e testemunhos, com base em suas representações - *discursivas e imagéticas* - pelas quais os indivíduos, conforme suas sensibilidades, identidades de gênero e de geração expressam a si e ao mundo, por meio de códigos construídos socialmente. Propomos pensar os processos de ensino-aprendizagem como constituintes de um imaginário cuja construção coletiva abrange todo o campo das linguagens e das experiências humanas. Objetivamos compreender os discursos que sustentam o ensino, suas historicidades, suas práticas cotidianas, suas políticas institucionais e os modos como são apropriados por sujeitas/es/os que transmutam este saber em novas práticas e representações. Visamos à formação de professoras/es/os – pesquisadoras/es/os que intervenha de forma transformadora na realidade.

b) LINHA 2 - História, Sociedade e Práticas Educativas:

O objetivo desta linha é instrumentalizar professoras/es/os e demais sujeitas/es/os envolvidas/es/os com práticas educacionais e sociais para refletirem sobre os espaços ocupados pelas práticas educativas, formais e informais, nas disputas colocadas no contexto de diferentes dinâmicas de funcionamento da sociedade em diversos espaços e temporalidades, a partir de uma perspectiva que considere múltiplas dimensões da existência social, tais como: *de classe, de gênero, sexualidades, étnicas e religiosas*, lidando com os diferentes tipos de registros da memória social e partindo de um pressuposto que pensa as relações constituintes desta dinâmica como relações políticas. Refletir sobre como a educação participa nas disputas estabelecidas nas relações diárias de luta pela sobrevivência, nas lutas acerca de valores e costumes, nas diferentes formas de organização dos vários setores sociais e também nas formas de organização do estado, desvelando problemas e projetos intrínsecos aos modos de educar.

3.2. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatas/es/os pretas/es/os, pardas/es/os e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração (Anexo III), concorrerão, ao mesmo tempo às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

3.3. De acordo com o §2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, as/es/os candidatas/es/os classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80%) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20%).

3.4. De acordo com o §4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatas/es/os pretas/es/os, pardas/es/os e/ou indígenas aprovadas/es/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelas/es/os demais candidatas/es/os aprovadas/es/os, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.5. Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de **Ações Afirmativas na Pós-Graduação**, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2016, o processo seletivo prevê 2 vagas suplementares, **sendo 1 para pessoas transgênero, travestis e/ou intersexo e 1 para pessoas com deficiência**, sem Linha de Pesquisa

definida previamente. Entende-se aqui, conforme a Portaria, pessoas com condições especiais como portadoras/es de deficiência auditiva, visual ou física.

3.6. A candidata/e/o que preencher e assinar Termo de Autodeclaração (Anexo III), uma vez aprovado, poderá ser convocada/e/o para a verificação, a ser realizada pela **Comissão Permanente de Heteroidentificação (COMPAD)** da UFCAT (conforme Portaria da Reitoria n.º 417/2022 de 25 de junho de 2022).

3.7. A vaga suplementar para pessoa com deficiência, se não for ocupada por uma/e/um das/es/os candidata/e/os inscritos nesta modalidade, **não será revertida para ampla concorrência.**

3.8. Caso haja aprovação de mais de um inscrito na condição de pessoa em condições especiais para as vagas PPI, ocupará a vaga aquele que obtiver a maior média final. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, a/e/o candidata/e/o que:

- a) obtiver maior nota no Projeto de Pesquisa e carta de intenções;
- b) obtiver maior nota no exame oral;
- c) tiver a maior idade.

Observação:

- a) As/Es/Os candidatas/es/os que fizerem autodeclaração de deficiência poderão ser convocadas/es/os para verificação por comissão instituída para este fim.
- b) As vagas serão destinadas exclusivamente às/-aos Docentes informados no Anexo I, e a distribuição para as/os orientadoras/es será realizada de acordo com a decisão do Colegiado do PPGH-MP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período das inscrições: **20/09/2022 a 28/10/2022.**

4.2. Procedimentos e Documentação para inscrição:

4.2.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma remota com o preenchimento do *Formulário Google de Inscrição* através do link: <https://forms.gle/Sg9d5LwMzRmo3Wfd9> e envio da documentação obrigatória solicitada neste Edital.

4.2.2. Para a inscrição a/e/o candidata/e/o deverá enviar via anexo do *Formulário Google*, os documentos exigidos abaixo em formato PDF, organizados em 6 (seis) arquivos separadamente, conforme a ordem estabelecida abaixo e identificados conforme o **item b** das observações sobre a documentação:

Arquivo 1 – Documentos Pessoais

- a) Cópia Cadastro de Pessoa Física (CPF), frente e verso;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro, do Passaporte, do RNE ou documento similar, frente e verso;
- c) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado de Comprovação de Quitação com a Justiça Eleitoral, frente e verso;
- d) Cópia Comprovante de Quitação com o Serviço Militar para os homens, salvo se

a/e/o candidata/e/o for estrangeira/e/o, frente e verso; e,
e) 01 fotografia 3/4 original e recente.

Arquivo 2 – Comprovação de Graduação

- f) Cópia do Diploma de Graduação em História, ou áreas afins, ou do comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula, frente e verso; e,
- g) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

Arquivo 3 – Autodeclaração e Requerimentos

- h) Declaração de Ciência das Normas e Disponibilidade – obrigatório para todas/es/os candidatas/es/os (Anexo VI);
- i) Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III), para as/es/os candidatas/es/os que se autodeclararem pretas/es/os, pardas/es/os ou indígenas, conforme resolução CONSUNI 07/2015 da UFG;
- j) Em caso de candidata/e/o autodeclarada/e/o indígena, é obrigatório o envio de cópia digitalizada do “Registro Administrativo de Nascimento Indígena” (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- k) Requerimento de Condições Especiais (Anexo IV), para as/es/os que se autodeclararem nesta condição; e,
- l) Termo de Inscrição para a Vaga Suplementar, apenas para quem for concorrer nesta condição. (Anexo II).

Arquivo 4 – Projeto de Pesquisa

- m) Projeto de Pesquisa – sem identificação - conforme orientações do Anexo V.

Arquivo 5 – Certificados de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)

- n) Certificados – Serão aceitos Certificados de Suficiência **na inscrição até o ato da matrícula**, emitidos pelas Instituições reconhecidas pela CAPES, há, no máximo, dois anos de sua protocolização pela/e/o candidata/e/o.

Arquivo 6 – Currículo Lattes

- o) Cópia do Currículo Lattes atualizado e gerado pela Plataforma Lattes, referente aos últimos 03 anos (2019, 2020, 2021) devidamente comprovados. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, currículos em outros modelos.

Observações sobre a documentação:

- a) A comprovação da autenticidade dos documentos será realizada em data posterior, havendo discrepância entre a documentação enviada e a conferência com os originais a/e/o candidata/e/o perderá o direito à vaga;
- b) Os documentos em PDF serão anexados em 6 (seis) arquivos nomeados com o **Nome e Sobrenome** da/e/o candidata/e/o conforme os modelos: *Arquivo 1 – Documentos Pessoais_ Maria da Silva ou Arquivo 2 – Comprovação de Graduação_ Maria da Silva*.
- c) A/E/O candidata/e/o que apresentar apenas a cópia digitalizada da declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso

seja selecionada/e/o, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, comprovando a Colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, a/e/o candidata/e/o perderá o direito à vaga;

d) O PPGH-MP não realizará o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira. As/es/os/ aprovadas/es/os terão de apresentar, até o ato da Matrícula, o certificado de aprovação no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol). Serão aceitos certificados de suficiência emitidos por instituições reconhecidas pela CAPES, há, no máximo, **dois anos de sua protocolização** pela/e/o candidata/e/o.

e) O Projeto de Pesquisa **não** deve conter o nome da/e/o candidata/e/o. No ato de inscrição, será atribuído o número da/e/o inscrita/e/o. Qualquer identificação nominal desclassificará automaticamente a/e/o candidata/e/o.

f) Não serão aceitas inscrições com documentação enviadas por e-mail, Sedex, fax ou quaisquer outros recursos, **apenas serão aceitos documentos encaminhados como anexo do Formulário Google.**

4.3. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **07/11/2022** no site do Programa. Não serão homologadas as inscrições com envio de documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ser solicitados.

4.4. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo de sua apresentação em até 48 horas contadas a partir da divulgação, considerando-se apenas os dias úteis, um novo resultado será divulgado no dia **10/11/2022** no site do Programa, em caso de alteração do rol de inscrições homologadas. O recurso deve ser apresentado exclusivamente pelo modelo de requerimento, conforme Anexo VII, com apresentação de argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do PPGH-MP, e protocolado - exclusivamente por e-mail - ppghmp@gmail.com

4.5. A/e/o candidata/e/o aprovada/e/o neste processo seletivo **terá sua matrícula condicionada à apresentação de cópia de toda documentação**, juntamente com os originais ou cópias autenticadas, do certificado de aprovação na prova de suficiência em língua estrangeira, na Secretaria do Programa. A apresentação ocorrerá no ato da matrícula. Sem a documentação completa, a matrícula não será realizada e a/e/o candidata/e/o perderá o direito a vaga.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA PROVA ESCRITA

5.1.1. Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma avaliação dissertativa sobre temática concernente à área de concentração do Programa, de acordo com Lista de Pontos para a Prova Escrita e bibliografia sugerida disposta no Anexo VII deste Edital.

5.1.2. O sorteio do ponto da Prova Escrita será realizado no dia **11/11/2022**, às 11h00 em sessão pública, na sala 11 do Bloco C da UFCAT, conforme os temas do Anexo VIII. É facultativa a presença da/e/o candidata/e/o à sessão pública de sorteio do ponto,

mas de sua inteira responsabilidade o acesso à informação do ponto sorteado, que será divulgado no site: https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/

5.1.3. A prova escrita será realizada no dia **16/11/2022, das 14 às 18h**, em local a ser divulgado no site do Programa, e será conduzida por uma subcomissão divulgada no prazo estabelecido em cronograma deste Edital.

5.1.4. A/e/o candidata/e/o deverá comparecer ao local da prova com no mínimo 20 minutos antes do seu início, portando comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitida entrada após o início da prova.

5.2 DO EXAME ORAL

5.2.1. O Exame Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado de forma presencial e consiste na defesa do Projeto de Pesquisa pela/e/o candidata/e/o, seguida pela arguição da Banca Examinadora formada pela Comissão de Seleção da Linha de Pesquisa correspondente, com atribuição de nota de zero (0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação.

5.2.2. A lista de candidatas/es/os para o Exame Oral, bem como o cronograma com os dias e horários, será divulgada no site do programa no dia **29/11/2022**.

5.2.3. As/es/os candidatas/es/os/ aprovadas/es/os na segunda etapa participarão das entrevistas entre os dias **05/12/2022 a 08/12/2022**, conforme convocação a ser divulgada pelo site.

5.2.4. A/E/O candidata/e/o terá no máximo 15 (quinze) minutos para **apresentar oralmente o seu projeto de pesquisa** e sua experiência profissional/acadêmica, sendo vedada a possibilidade de uso de qualquer recurso técnico. Em seguida, haverá uma entrevista com a Banca que arguirá a/e/o candidata/e/o.

5.2.5. O resultado preliminar do Exame Oral será divulgado no dia **12/12/2022**.

5.2.6. O prazo de apresentação de recursos para esta etapa é de 48 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, considerando-se apenas os dias úteis. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ppghmp@gmail.com.br e o resultado dos recursos será divulgado no dia **15/12/2022**.

Observações:

O **Projeto de Pesquisa** será avaliado observando os seguintes critérios:

- a) Atendimento às orientações contidas no Roteiro para Elaboração de Projeto, conforme o Anexo V;
- b) Pertinência do projeto à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado Profissional e articulação com a Linha de Pesquisa escolhida pela/e/o candidata/e/o;
- c) Relevância e pertinência do tema proposto e diálogo com processos formais e/ou informais de ensino.

Serão avaliados no **Exame Oral**:

- a) Clareza e pertinência na apresentação e delimitação do tema e do(s) problema(s) de pesquisa.
- b) Capacidade de articulação dos conceitos e dos argumentos às hipóteses propostas.
- c) Conhecimento da bibliografia referente ao tema proposto e qualidade e adequação do referencial teórico e capacidade de discussão acadêmica.
- d) Viabilidade de execução do projeto, especialmente no que diz respeito ao acesso às fontes de pesquisa, no prazo estipulado de 30 (trinta) meses, a contar da data da matrícula no Programa.
- e) Experiência profissional e acadêmica e sua relação com a proposta do programa.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A classificação da/e/o candidata/e/o dependerá de sua Média Final (MF), que consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE) e no Exame Oral do Projeto de Pesquisa (EOPP):

$$MF = \underline{PE + EOPP}$$

2

6.2. A Média Final mínima exigida para aprovação final é **7,0 (sete)**, sendo as/es/os candidatas/es/os classificadas/es/os de acordo com a nota obtida e com o número de vagas por Linha de Pesquisa.

6.3. Para efeito de desempate será considerado:

- a) Maior nota na Média Final;
- b) Maior nota Exame Oral;
- c) Persistindo o empate, será classificada/e/o a/e/o candidata/e/o de maior idade.

6.4. O resultado preliminar será publicado no site do programa no dia **16/12/2022**. O prazo de apresentação de recursos para esta etapa é de 48 horas contadas a partir da divulgação do resultado, considerando-se apenas os dias úteis. O resultado dos recursos e a homologação do resultado final será divulgado no dia **20/12/2022**.

7. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Nº01/2022 - TURMA 2023

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	20/09/2022 a 28/10/2022

Divulgação preliminar das inscrições homologadas e das Subcomissões de Avaliação	07/11/2022
Prazo para interposição de Recursos sobre as Homologações ou de Apresentação de alegação de impedimento ou suspeição dos membros das subcomissões	08/11/2022 e 09/11/2022
Resultado final das Homologações	10/11/2022
Sorteio do ponto da Prova Escrita	11/11/2022
Realização da Prova Escrita	16/11/2022
Resultado Preliminar das Provas Escritas	23/11/2022
Prazo para interposição de Recursos do Resultado Preliminar das Provas Escritas	24/11/2022 e 25/11/2022
Divulgação da lista de convocação para Exame Oral	29/11/2022
Realização do Exame Oral	05/12/2022 a 08/12/2022
Divulgação do Resultado do Exame Oral	12/12/2022
Prazo para interposição de Recursos do Resultado Preliminar do Exame Oral	13/12/2022 e 14/12/2022
Divulgação Preliminar do Resultado Final	15/12/2022
Prazo para interposição de Recursos do Resultado Final	16/12/2022 e 19/12/2022
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	20/12/2022
Entrevista com as/es/os candidatas/es/os aprovadas/es/os em vagas PPI e suplementares (COMPAD)	17/01/2023
Matrículas	23/01/2023 a 27/01/2023

Observação:

a) É de inteira responsabilidade da/e/o candidata/e/o verificar resultados, convocações, alterações e informações durante a tramitação do processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas ocorrerão entre os dias **23 e 27 de janeiro de 2023**.

8.2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência da/e/o candidata/e/o, perdendo assim todos os direitos adquiridos no processo seletivo. Não serão aceitas matrículas extemporâneas ou com documentação incompleta.

8.3. Para efetivação da **primeira matrícula** serão exigidos os seguintes documentos:

- *Cópia do Histórico e do Diploma de Graduação para as/es/os candidatas/es/os que tenham feito inscrição apenas com declaração de conclusão de curso;*
- *Certificado de aprovação do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira;*
- *Prova de quitação com o serviço militar (candidata/e/o do sexo masculino);*

- *Prova de quitação eleitoral;*
- *Cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e Comprovante de endereço (até 3 meses);*
- *Ficha Cadastral do PPGH-MP preenchida e Termo de compromisso.*

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram este Edital:

- Anexo I: Quadro de vagas/orientadoras/es/os.
- Anexo II: Termo de Inscrição para Vaga Suplementar.
- Anexo III: Autodeclaração étnico-racial.
- Anexo IV: Requerimento de Condições Especiais.
- Anexo V: Roteiro de Elaboração de Projeto de Pesquisa.
- Anexo VI: Ciência de Normas e Disposição.
- Anexo VII: Requerimento para Interposição de Recurso.
- Anexo VIII: Lista de Pontos para Prova Escrita e Bibliografia Sugerida.

9.2. A inscrição da/e/o candidata/e/o implicará a aceitação de todas as normas contidas neste Edital.

9.3. A/e/o candidata/e/o será sumariamente eliminada/e/o do processo seletivo por plágio, fraude ou tentativa de fraudar quaisquer etapas do processo, bem como por tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

9.4. A/e/o candidata/e/o deverá manter meios de contato atualizados – endereço, telefone e e-mail, junto à Secretaria do Programa durante o processo seletivo. É de responsabilidade da/e/o candidata/e/o verificar resultados e informações durante a tramitação do processo seletivo.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral de Seleção e, excepcionalmente, pelo Colegiado do PPGH-MP, amparados no Edital do Processo Seletivo, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História da UFCAT e no Regulamento Geral de Pós-Graduação em vigor.

9.6. A/E/O candidata/e/o será eliminada/e/o do Processo Seletivo se o Projeto de Pesquisa não for compatível com as Linhas de Pesquisa do Programa ou em caso de plágio de qualquer espécie.

Catalão, 20 de setembro de 2022.

Dra. Lilian Marta Grisolio
Coordenadora da Pós-Graduação em História – Mestrado Profissional
Universidade Federal de Catalão

Anexo I

QUADRO DE ORIENTADORAS/ES/OS E VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

		Professoras/es/os Orientadores	Nº de Vagas
Linha de Pesquisa 1		Dr. Getúlio Nascentes da Cunha	2
Cultura, Linguagens e Ensino de História		Dr. Ismar da Silva Costa	2
		Dra. Jaciely Soares da Silva	2
		Dr. José Luís Solazzi	2
		Dra. Márcia Pereira dos Santos	2
		Dr. Rogério Bianchi de Araújo	2
		Dr. Radamés Vieira Nunes	2
	Total		14

		Professoras/es/os Orientadores	Nº de Vagas
Linha de Pesquisa 2		Dr. Cláudio Lopes Maia	1
História, Sociedade e Práticas Educativas		Dr. Eliane Martins de Freitas	1
		Dra. Jeanne Silva	2
		Dra. Lilian Marta Grisolio	1
		Dr. Luiz Carlos do Carmo	2
		Dra. Luzia Marcia R. Silva	2
		Dr. Paulo Cesar Inácio	3
	Total		12

VAGAS SUPLEMENTARES	TOTAL
Pessoas Transgêneras, travesti e intersexo	01
Pessoas com Condições Especiais	01
TOTAL	02

	TOTAL
Vagas de ampla concorrência	26
Vagas de PPI	04
Vagas suplementares	02
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS (Ampla concorrência + PPI)	32

Anexo II

TERMO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA SUPLEMENTAR

Eu, _____, CPF _____, portadora/e/o do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 01/2022 do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em História da UFCAT, em nível de Mestrado Profissional, me candidato à vaga suplementar e me autodeclaro:

Transgênera, travesti e intersexo **Condições Especiais**

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Catalão, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da/e/o candidata/e/o

Anexo III
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portadora/e do documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 01/2022 do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em História da UFCAT, em nível de Mestrado Profissional, **me autodeclaro:**

() **preta/e/o** () **parda/e/o** () **indígena*** () **quilombola****

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Catalão, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da/e/o candidata/e/o

* Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI nº 7/2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do “Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas” (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

** Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7/2015, no caso de Morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo, preencher as informações: Nome da Comunidade Quilombola _____, localizada no endereço _____ cuja/e/o Coordenadora/e/o Presidente da Associação de Moradores é _____ RG nº _____.

Anexo IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Requerimento de condições especiais para realização da arguição de projeto (este formulário destina-se a candidata/e/o portadora/e/o de deficiência, recém-acidentada/e/o, recém-operada/e/o ou covid-19).

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado Profissional em História da Universidade Federal de Catalão,
Eu, _____ CPF nº _____, Documento de Identificação nº. _____, órgão expedidor _____, candidata/e/o ao Processo Seletivo do PPGH-MP da UFCAT, Edital 001/2022, venho requerer condições especiais para realizar a etapa de arguição de projeto deste Edital, conforme as informações prestadas a seguir.

* As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

** A/e/o candidata/e/o portadora/e/o de deficiência, ou que sofreu acidente, ou foi operado recentemente deverá enviar, juntamente com a Inscrição do Processo Seletivo – 001/2022, este formulário devidamente preenchido, juntamente com cópia do Laudo Médico ou Atestado Médico, em papel timbrado e assinado com registro profissional que o emite, emitido no máximo até 3 (três) meses.

***Preencha corretamente as informações abaixo para que possamos atendê-la/e/o em sua necessidade da melhor forma possível.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Portadora/e/o de deficiência () Acidente () Outros Qual? _____

1. PORTADORA/E/O DE DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() Total (cega/e/o) () Subnormal (parcial)

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? () Sim () Não

Necessita de intérprete de LIBRAS? () Sim () Não

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional: _____

1.3 FÍSICA

Há alguma deficiência que o impeça de falar/ouvir na hora da arguição de projetos?

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:

2. OUTROS

Candidata/e/o portadora/e/o de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde – (incluindo a SARS-CoV2 - acidentada/e/o, operada/e/o e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da/e/o candidata/e/o

Anexo V

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

1. O Projeto de Pesquisa deverá cumprir as seguintes especificações técnicas:
 - a) entre 10 e 15 páginas;
 - b) espaço entrelinhas 1,5 (para texto);
 - c) letra Times New Roman 12;
 - d) margens: esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm, espaço entre parágrafos 1,15;
 - e) citações longas (com mais de 3 linhas) devem ser recuadas 4 cm e estar em letra 11, espaço simples e sem aspas;
 - f) para mais detalhes ver em Normas de Projeto de Pesquisa em *ABNT NBR 15287/2011*.

2. O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes elementos:

a) Capa: Cabeçalho com o nome da Instituição e do Programa; Título (negrito, caixa alta e centralizado) e subtítulo; Identificar a Linha de Pesquisa (Linha 1 ou 2) a qual está se candidatando.

Atenção: O Projeto de Pesquisa **NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADO** e receberá, no ato de inscrição, o número do inscrito. Qualquer identificação contida no Projeto de Pesquisa incidirá em desclassificação automática.

b) Introdução: Apresentação geral do tema proposto e outros aspectos relevantes para a delimitação do tema;

b) Justificativa: Apresenta o problema a ser estudado tendo em vista a escolha do Mestrado Profissional em História, as hipóteses levantadas e a justificativa do interesse/relevância pessoal e para a Linha de Pesquisa escolhida.

c) Objetivos: Devem ser desdobrados em objetivo geral e objetivos específicos, desenvolvendo a questão central e indicando outros aspectos e conceitos que a pesquisa pretende abordar,

d) Referencial Teórico: Apresenta um panorama dos estudos teóricos que fundamentam cientificamente o campo escolhido e as principais referências que sustentam a proposta de pesquisa;

e) Fontes/Metodologia: Apresenta as fontes/documentos e também a metodologia que garantirão o desenvolvimento do processo de pesquisa; nesta etapa se apresenta os métodos de como se realizará a pesquisa (quantitativa, qualitativa, fonte oral, pesquisa de campo, etc.)

g) Cronograma da pesquisa: Contém a previsão para o desenvolvimento de cada etapa da pesquisa, considerando o tempo de duração do Mestrado.

h) Referências: Indicação dos títulos das obras utilizadas no projeto, sejam bibliográficos ou de outra origem, de acordo com as normas vigentes da ABNT.

Anexo VI
CIÊNCIA DE NORMAS E DISPOSIÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE NORMAS E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portadora/e/o do (RG) nº _____, Órgão Exp.:_____ e o CPF nº _____, DECLARO, para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado Profissional da Universidade Federal de Catalão, ter ciência das normas regulamentares do Processo Seletivo, conforme o Edital nº 001/2022 e a Resolução CEPEC Nº 1403/2016, e ter disponibilidade para realizar o Curso de Mestrado Profissional em História, no prazo máximo de 30 (trinta) meses, assim como frequentar as aulas nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, às quintas-feiras, participar das atividades e seminários exigidos pelo referido Programa, integralizar o curso sem bolsa e cumprir as atividades necessárias para cumprir as atividades complementares internas e externas.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da/e/o candidata/e/o

Anexo VII

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Preencher o formulário com letra legível (ou digitado) e enviar para o e-mail:
ppghmp@gmail.com

ATENÇÃO: Só serão aceitos recursos dentro dos prazos estipulados para cada etapa do constante no cronograma deste edital.

INFORMAÇÕES DA/E/O CANDIDATA/E/O:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

(informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da/e/o candidata/e/o

Anexo VIII

LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA

1. O conceito de cultura e sua importância nos processos de formação de professores.
2. Identidades, etnicidades, gênero e exclusão social.
3. A formação docente e os temas sensíveis em História: ensino e pesquisa.
4. As práticas educativas e a formação da consciência histórica.
5. Ensino de História e os usos públicos e políticos do passado.
6. Ensino de História indígena: teoria, metodologia e perspectivas.
7. Conteúdos curriculares e as legislações frente aos novos temas, fontes e abordagens nas aulas de história.
8. Cultura e linguagens no ensino de história: perspectivas de abordagem.
9. A pesquisa em ensino de história: as práticas democráticas e a educação básica.
10. Novos saberes na aprendizagem histórica: práticas, temas e fontes.

REFERÊNCIAS SUGERIDAS

- BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o Ofício do Historiador**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro ZAHAR: 2001. Capítulos I e II.
- BURKE, Peter. **Abertura: a nova História, seu passado e seu futuro**. In: A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992. p. 7-37.
- CARDOSO, Ciro Flamaron; VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. 2. Ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- CERRI, Luís Fernando. **Ensino de História e Consciência Histórica: implicações didáticas de uma discussão contemporânea**. Rio de Janeiro: FGV, 2011.
- CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. 2. ed. Trad. Cristina Antunes. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- FONSECA, Selva Guimarães. **Didática e prática de ensino de História**. 4. ed. Campinas: Papirus, 2003.
- HORN, Geraldo Balduíno. **O Ensino de história e seu currículo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.
- HOBSBAWM, Eric. **Sobre História**. (Trad.) São Paulo, Companhia das Letras, 2009
- LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1997.
- RUSEN, Jörn. Didática: **Funções do Saber Histórico**. In: RÜSEN, Jörn. História Viva: Teoria da História III – formas e funções do conhecimento histórico. Trad. Estevão Rezende Martins. Brasília: Ed. da UnB, 2007.
- SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel (Org.) **Aprender História: Perspectivas da educação histórica**. Ijuí: Unijuí, 2009. Capítulos 1 a 4 e 10.
- SCHMIDT, Maria Auxiliadora dos Santos et. al (orgs.). **Passados possíveis: a educação histórica em debate**. Ijuí: Ed. Unijui. 2014.
- SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. **Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. Educação**. Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007.

Atenção: A bibliografia acima citada trata-se de sugestão, as/es/os candidatas/es/os poderão, a seu critério, valer-se de outras bibliografias complementares.